



SINOPSE DOU SEÇÃO I



Confederação Nacional da Indústria
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Ministério da Economia

Secretaria Especial de
Desburocratização, Gestão e
Governo Digital

Instrução Normativa

Nº 57, de 26 de março de 2019, que “Altera a Instrução Normativa DREI nº 52, de 9 de novembro de 2018, e os Anexos à Instrução Normativa DREI nº 48, de 3 de agosto de 2018” (Citada IN 52 versa sobre procedimentos de registro digital dos atos que competem ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Já a IN 48 dispõe sobre as listas de exigências, aplicáveis aos processos físicos e digitais, referentes aos atos de constituição, alteração, dissolução ou extinção do empresário individual, da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e da sociedade limitada, exceto empresa pública e sociedade de economia mista).

Nº 58, de 26 de março de 2019, que “Altera itens do Manual de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017” (A IN 38 instituiu os Manuais de Registro de Empresário Individual, Sociedade Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Cooperativa e Sociedade Anônima).

Ministério do Meio Ambiente

Gabinete do Ministro

Portaria

Nº 209, de 22 de março de 2019, que “Aprova o Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar”.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Gabinete do Ministro

Portaria

Nº 263, de 23 de março de 2019, que “Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”.